ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e pelo Parecer Jurídico Conclusivo, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo **Nº 0076/2017 - TP**

Tomada de Preços **Nº: 0001/2017 - TP**

Data Homologação: **11/07/2017**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, COMPREENDENDO: REFORMA (MELHORIA) DA CRECHE TIPO “B” FNDE COM FECHAMENTO DE ÁREAS ABERTAS MAIS PERGOLADO, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, ANEXADOS A ESTE EDITAL.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3028 - SEP ENGENHARIA EIRELI ME (24.818.418/0001-79)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quanti-dade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | **27036 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NO CMEI PROFABI** Este material refere-se a todos os materiais e serviços e uma edificação em alvenaria já em condições de uso, visto que serão apenas fechadas as áreas abertas com protas de abrir e correr, e janelas fixas de vidro temperado com espessura de 8 mm. No teto será utilizado pergolado de madeira com cobertura de policarbonato transparente no refeitório, para devido isolamento da entrada de frio na edificação. Todos detalhes e memorial descrito estão em anexo. | Un | 1 | 42.111,58 | 42.111,58 |
| **Total ..............................................................................................................................................................** | | | | | **42.111,58** |

**Forma de Pagamento:** 10.2 – Os pagamentos dos serviços prestados serão em conformidade com o Cronograma físico financeiro e mediante Boletins de Medição.

10.2.2 – Quanto ao pagamento, este fica condicionado aos respectivos documentos que deverão ser apresentados na tesouraria deste Município:

I - O primeiro pagamento será realizado somente após a apresentação do CEI – Cadastro Específico do INSS no órgão competente (Receita Federal).

II - Emissão dos respectivos documentos fiscais.

III - Aceitação dos bens/serviços, pelo órgão da Prefeitura encarregado da fiscalização.

IV - Cópia da folha de pagamento e da GRPS, relativa aos funcionários colocados à disposição da Contratada para esta Obra.

V - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Arroio Trinta.

VI - Apresentação das Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como FGTS, INSS e Débitos Trabalhistas.

VII - Tratando-se de prestação de serviços, a Contra

**Prazo Entrega:** 6.2.3 - O prazo para a execução dos serviços deverá ser conforme o Cronograma Global de Execução, ou seja, 60 dias consecutivos da entrega da Ordem de Serviço.

**Forma de Reajuste:** 10.3 - Os objetos desta Tomada de Preços poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

10.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Local de Entrega:** 3 – A reforma deverá ser executada na Creche, sendo que esta se localiza na Rua Emílio Cividini, 200, Centro, Próximo ao Estádio Municipal Vergínio Biava e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Trinta.

Arroio Trinta - SC, 11 de julho de 2017.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal de Arroio Trinta